



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº 3.564, DE 7 DE MAIO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 1.815.000,00 (um milhão oitocentos e quinze mil reais), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 800.000,00;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 1.000.000,00;

III - Atividade 2035 – Suporte Administrativo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal – (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 022/2023 do Vereador José Roberto Baptista Júnior, conforme Processo Administrativo nº 0984/2024, Ofício Câmara Municipal nº 0043/2024) - R\$ 15.000,00.

Art. 2º O crédito de R\$ 1.815.000,00, (um milhão oitocentos e quinze mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.800.000,00); e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 15.000,00).



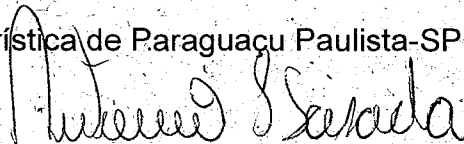
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.564, de 7 de maio de 2024 Fls. 2 de 3

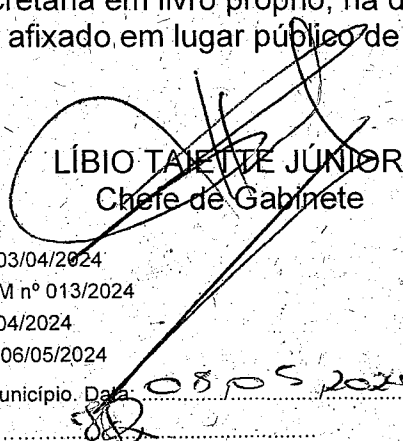
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de maio de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TARETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 1237/2024 Data: 03/04/2024

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 013/2024

Protocolo Câmara: 38269/2024 Data: 08/04/2024

Autógrafo: 020/2024 Data de Aprovação: 06/05/2024

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 08/05/2024 Edição: 830/p.4

Visto do servidor responsável: 

